



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 142/2024

Processo nº 16193/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.XXX.XXX-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131XXX.XXX-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, brasileiro representante, portador do RG nº 10.XXX.XXX-51 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 616.XXX.XXX-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2024, firmado em 30/10/2024, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 120/2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato acima mencionado, conforme previsto na Cláusula 15<sup>a</sup> do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços inicialmente contratados, constantes da Cláusula 8<sup>a</sup> do referido instrumento, totalizando o valor de R\$ 18.149,00 (dezento mil e cento e quarenta e nove reais), que corresponde a soma dos prêmios calculados com os respectivos bônus.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento a seguir: Secretaria Municipal de Educação - U.O. 02.14.03 – Dotação: 690; Secretaria Municipal de Operações Urbanas – U.O. 02.20.01 - Dotação: 876; Secretaria Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial – UO 02.08.01 – Dotação 209 e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – UO 02.23.01 – Dotação 990.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato descrito acima.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de outubro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**  
Gente Seguradora S/A

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**PAULO FERREIRA TOZATO**  
CPF: 161.931.088-07  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**MARINA DE OLIVEIRA MACIEL**  
CPF nº 222.XXX.XXX-06

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.XXX.XXX-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Gente Seguradora S.A.

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO 142/2024

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se os valores e mantendo-se as demais condições inicialmente contratadas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 23 de outubro de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.XXX.XXX-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Carlos Eduardo Pinto de Souza

Cargo: Procurador

CPF: 616.XXX.XXX-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Paulo Ferreira Tozato

Cargo: Encarregado de Serviços de Manutenção

CPF: 161.XXX.XXX-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337XXX.XXX-89

Assinatura: \_\_\_\_\_